



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que o Decreto  
Nº 8.104/2014  
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta  
data (Art. 100, Lei Orgânica)  
Marechal Floriano - ES 02/01/14

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Administração

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 8.104/2014**

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO  
DECRETO Nº 7.518/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de  
2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUR Nº 224/2013, protocolado sob  
nº 11.162 do dia 13 de Dezembro de 2013.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2014 a 01.01.2015**, o  
prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.518/2013 de 23 de Janeiro de 2013, que contrata o **SR  
SEBASTIÃO MIGUEL TRARBACH**, para a função de Braçal em Designação Temporária,  
lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de  
Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Janeiro de 2014.

  
**ANTÔNIO LÉDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal